



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 143/2006

“Abre Crédito Adicional Suplementar ou Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 108/2005, sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** É aberto ao Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou Especial, no montante de R\$ 91.024,09 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

### 05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

#### 002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO

775 – 31739 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....87.750,00

### 05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

#### 002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO

775 - 01000 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....3.724,09

**Art. 2º** - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º desta Lei, se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, no valor de R\$ 87.750,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 3.724,09, abaixo especificadas:

### 05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

#### 002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.122.20011-023 – DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO E SEMENTES

710 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....3.724,09

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

  
**JOÃO ADOLFO SCHREINER,**  
Prefeito Municipal.

PUBLICADO EM 28/12/06  
JORNAL TRIBUNA  
ED. 6.665

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 143/2006

“Abre Crédito Adicional Suplementar ou Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 108/2005, sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** É aberto ao Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou Especial, no montante de R\$ 91.024,09 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

### 05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

#### 002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO

775 – 31739 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....87.750,00

### 05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

#### 002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO

775 - 01000 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....3.724,09

**Art. 2º** - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º desta Lei, se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, no valor de R\$ 87.750,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 3.724,09, abaixo especificadas:

### 05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

#### 002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.122.20011-021 – FOMENTO A SUINUCULTURA

680 - 3.3.90.30.00.00 – MAT. DE CONSUMO.....3.724,09

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

**JOÃO ADOLFO SCHREINER,**  
Prefeito Municipal.

PUBLICADO EM 28/12/06  
JORNAL TRIBUNA  
ED. 6.665

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br

